

mento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar publico do costume e por copia publicada pela imprensa local e "Diario Oficial" do Estado, na forma do artigo 674 do Codigo do Processo Civil...

lo. — Dado e passado nesta cidade de São Carlos, no cartorio do 2.º Officio, aos vinte e cinco de outubro de mil novecentos e trinta e tres. — Eu, Nestor de Castro Gonçalves, 3.º ajudante habilitado, datilografel. Eu, José Maximino, escrivão, subscrevi. (a) C. KIELLANDER — Juiz de direito. — Está legalmente selado. — Nada mais. — Conferido está conforme o original. — Era ut supra. — O escrevente N. de Castro.

14-24-1

(34573)

SANTA CRUZ DO RIO PARDO CONCORDATA PREVENTIVA DE J. CARVALHO (ADIAMENTO DE ASSEMBLEIA DE CREDORES)

O doutor Eugenio Fortes Coelho, juiz de direito desta comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que em virtude de requerimento do commissario da concordata preventiva de J. Carvalho, da praça de Chavantes, adiou para o dia 16 do corrente, ás 14 horas, no Forum e sala das audiencias deste Juizo, para ter lugar a assembleia de credores que estava designada para o dia 24 do mês p.passado. E para que chegue este ao conhecimento de todos os interessados, será afixado e publicado pela imprensa nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 7 de novembro de 1933. Eu, Francisco Catalano, escrevente autorizado, escrevi. — O juiz de direito: Eugenio Fortes Coelho.

(29665)

(11 — 12 — 14)

SANTA CRUZ DO RIO PARDO FALENCIA DE PEDRO PALONE

O syndico, abaixo assinado, está á disposição dos interessados, diariamente, das 10 ás 11 horas, nesta cidade.

S. Cruz do Rio Pardo, 4 de novembro de 1933.

Pedro S. de Sampaio Doria.

(A deb.)

(dias, 14, 15 e 17)

SANTA CRUZ DO RIO PARDO Lo Officio FALENCIA DE PEDRO PALONE

Eu, o doutor Eugenio Fortes Coelho, juiz de direito desta comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de S. Paulo, etc.

FAÇO publico que, por sentença proferida ontem, decretel, a requerimento de F. Cuoco e Cia., a falencia de Pedro Palone, comerciante, estabelecido nesta praça, á rua Conselheiro Dantas, n. 843, com casa de secos e molhados, louças, ferragens e etc., retrotraindo os seus efeitos legais, de 2 de setembro ultimo nomeei syndico da mesma, o doutor Pedro Soares de Sampaio Doria, advogado, com escritório nesta cidade, á praça João Fessôa e designei o dia 16 de dezembro proximo, ás 13 horas, no pavimento superior do edificio do Forum, sito á praça da Republica, nesta cidade, e na sala destinada ás audiencias do juizo, para a realizacão da primeira assembleia de credores. Ficam, portanto, notificados, todos os credores do falido, para no prazo marcado, que é de trinta (30) dias, apresentarem, com observancia do art. 93 da Lei de Falencias, em cartorio, as declarações e documentos justificativos dos seus credits, ficando, outrossim, convocados para comparecerem á primeira assembleia de credores, no dia lugar e hora já referidos. Para conhecimento dos interessados, mandei passar o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Passado nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, aos quatro de novembro de mil novecentos e trinta e tres. Eu, Joaquim Ribeiro do Val, escrevente habilitado, datilografel. O juiz de direito, (a.) Eugenio Fortes Coelho. Nada mais. Confero. Era ut supra.

O escrivão do 1.º officio, (a.) Uriaux Augusto Ribeiro.

(A deb.)

(dias, 14, 15 e 17)

SANTOS 7.º Officio CITAÇÃO DE FRANCISCO PEDRO FRIGERIO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Doutor Manoel Gomes de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara cível da comarca de Santos, etc.

FAZ saber a todos quantos o presente edital com o prazo de 30 dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que correndo por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, um executivo fiscal movido pela Fazenda Municipal do São Vicente, contra Francisco Pedro Frigerio, para cobrança da quantia de reis 428\$500, que o mesmo lhe deve proveniente de imposto de viação dos exercicios de 1928 a 1932, de sua propriedade sita á Avenida Presidente Wilson, em São Vicente, não tendo sido o mesmo encontrado, foi-lhe sequestrado um terreno sito em São Vicente, á Avenida Presidente Wilson. Tendo sido o sequestro recusado em audiencia e como a exequente requeresse a citação do executado, fica o mesmo Francisco Pedro Frigerio e sua mulher, si casado for, citados para, findo o prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste edital, virem pagar em cartorio, em 48 horas, o pedido e custas, ou na falta de pagamento, comparecerem á primeira audiencia ordinaria deste Juizo, extinto este prazo, afim de se verem converter o sequestro em penhora e assinar-se-lhes o prazo legal para embargos, valendo a citação para todos os demais termos da acção até final. As audiencias deste juizo, realizam-se ás quintas-feiras, ás 13 horas, no Forum, pavimento superior da Cadeia Publica, ou no dia seguinte, quando aquele for feriado ou impedido por lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Santos, 23 de outubro de 1933. Eu, Esbélto França, escrevente autorizado, que o datilografel e subscrevi. (Devidamente selado).

O juiz de direito da 2.ª vara cível, (a.) Manoel Gomes de Oliveira.

Confero. O escrevente autorizado, Esbélto França.

(A deb.)

(dias, 12, 14 e 27)

SANTOS CITAÇÃO DE JOSE DOMINGUES FILHO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Eu, o doutor Manoel Gomes de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara cível e comercial desta comarca de Santos, Estado de S. Paulo, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este juizo, requereu o dr. Daniel Ribeiro de Moraes e Silva a citação de José Domingues Filho para responder aos termos de uma acção sumaria de rescisão do compromisso de venda e compra de um terreno á rua Floriano Peixoto, 275, nesta cidade, por não ter o citante satisfeito algumas das obrigações contratuais; e porque não seja encontrado o réu, cujo paradeiro é incerto, fica pelo presente citado para os termos da referida acção, que será proposta na 1.ª audiencia que se seguir ao decurso do prazo legal de 30 dias, a qual terá lugar em uma quinta-feira, ás 13 horas, pavimento superior do edificio da Cadeia Publica local, á Praça dos Andradas. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Santos, 20 de outubro de 1933. Eu, Edmundo de Mendonça, escrivão, subscrevi. O juiz da 2.ª vara, (a.) Manoel Gomes de Oliveira. (Estava legalmente selado).

Edmundo de Mendonça.

(A deb.)

(dias, 4, 14 e 3)

SANTOS No Officio PROTESTO REQUERIDO POR MANUEL MARQUES CANOILLAS CONTRA POMPEU AUGUSTO DOS SANTOS E OUTROS

Eu, o doutor Manoel Gomes de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara cível e comercial desta comarca de Santos, na forma da lei, etc.

FAÇO SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte de MANUEL MARQUES CANOILLAS, na acção de protesto que move contra POMPEU AUGUSTO DOS SANTOS e outros, me foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito, Manuel Marques Canoillas, verdadeiramente edificado com os termos da notificação que lhe foi feita e constante da inclusa contrafé, vem perante v. excia. expor, reclamar e protestar nos moldes que abaixo se seguem: — a) que é arrendatario das terras do sitio do Bugre, tambem chamadas do Bom Retiro, no qual explora a cultura da banana, mediante acção que, por escritura publica de 31 de dezembro de 1927, lhe fez Eloy Lopes dos Santos, com a expressa annuncia dos successores do finado João Antunes dos Santos, então representados pelo nome Paulo da Costa Menano, que assinou a dita escritura. b) Que Eloy,

por sua vez, havia adquirido anteriormente, esse arrendamento por cessão que, em escritura publica de 16 de julho de 1927, lhe fizera José Fidalgo, com o expresso consentimento dos mesmos successores de João Antunes dos Santos, então representados por Pompeu Augusto dos Santos, que assignou essa escritura. c) — Que, finalmente, José Fidalgo havia obtido esse arrendamento diretamente do proprietario João Antunes dos Santos, em escritura publica de 13 de dezembro de 1923 d) — Que, findo o contrato, continuou o reclamante na posse das terras locadas, isto é, na posse das terras do Sitio do Bugre, sem opposição dos locadores, ficando assim dita locação prorrogada, por tempo indeterminado, nos termos do art. 1.195 do Código Civil. e) — Que havendo os locadores agora, com pretendem aumentar o aluguel de 1.º de dezembro por diante, manifestado não lhes convir a continuacão da locação nos moldes em que vinha correndo, e sendo certo que o Código Civil, em seu art. 1.209, dá ao locatario o prazo de seis meses para desocupar o imovel, sem prejuizo do direito que lhe assiste de rete-lo até ser pago das benefitorias (Cod. Civ. art. 1.199), quer o reclamante, que se não conforma com esse procedimento dos locadores, desde já protestar contra o aumento do aluguel, que era de 220\$000, para 500\$000, e não de 4000\$000 como falsamente dizem eles, aumento esse que visa auvalor dentro de algum tempo o valor das benefitorias. Pelo que, f) — Requer a v. excia. que se sirva mandar tomar por termo este seu protesto e dele intimar os successores do finado João Antunes dos Santos, a saber — Pompeu Augusto dos Santos, dr. Paulo da Costa Menano e d. Maria Emilia Cardoso Magalhães Mexias Santos, nas pessoas de seus procuradores, dr. Daniel Ribeiro de Moraes e Silva e Felipe Nery, publicando-se este seu protesto, por via das duvidas pelo "Diario Oficial" do Estado e pela "Gazeta Popular", desta cidade e, em seguida, notificando todos, nas pessoas dos mesmos procuradores, de que não continuará o suplicante com a locação, devendo por isso os suplicados ficarem, desde logo notificados tambem para findos os seis meses contados da respectiva intimação, vir receber as terras do Bugre, indenizando, porém, ao suplicante o valor das benefitorias existentes. Nestes termos, a esta com a inclusa contrafé e instrumento do mandato, pede deferimento. Santos, 7 de novembro de 1933. José Antonio de Almeida Amazonas, adv. 7-11-33. (Estava legalmente selado). DISTRIBUIÇÃO: A 2.ª vara e 3.º officio. Santos, 7 e 11 de 1933. O Distribuidor P. C. Alves. DESPACHO: A. Sim. Santos, 7-11-33. Gomes de Oliveira. TERMO DE PROTESTO — Aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e tres, nesta cidade de Santos, em meu cartorio, perante mim, escrivão, compareceu Manoel Marques Canoillas, e disse, nos termos da notificação retro, parte integrante deste, que, protestava, como protesta, contra o aumento do aluguel que pretendem pagar-lhe Pompeu Augusto dos Santos, dr. Paulo da Costa Menano e Maria Emilia Cardoso Magalhães Mexias Santos, nos termos da notificação que lhe foi feita, pois que visa burlar a indenização devida por benefitorias que o declarante possui nas terras em apreço. De como assim o disse, dou fé, lavrei este termo que lido e achado conforma assina com as duas testemunhas presentes, maiores, minhas conhecidas, aqui domiciliadas. Eu, Antonio Bueno da Rocha, ajudante autorizado, datilografel este que subscrevi. (a.) Manoel Marques Canoillas, D. B. Amorim, Aurelio Araujo". E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei expedir o presente que será publicado e afixado no lugar publico do costume. Santos, 10 de novembro de 1933. Eu, Antonio Bueno da Rocha, ajudante autorizado, subscrevi. O juiz de direito (a) Manoel Gomes de Oliveira.

(12 — 14 e 27 nov.)

(a deb.)

SANTOS

3.ª PRAÇA DE LEILAO COM O PRAZO DE 10 DIAS, DOS BENS PENHORADOS A JULIO FRANCISCO DE MELLO E SUA MULHER, NO EXECUTIVO HIPOTECARIO QUE LHES MOVEM DONA RESSURREIÇÃO DE JESUS ABRANTES E SEU MARIDO, E PARA CITAÇÃO DA 2.ª CREDORA HIPOTECARIA COMPANHIA PROGRESSO PREDIAL

5.º OFFICIO

Eu, o doutor Manoel Gomes de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara cível e comercial desta comarca de Santos, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interessar possa que, no dia 22 de novembro, ás treze e meia horas, em frente ao edificio do Forum e cadeia publica local, á praça dos Andradas, o officio de Justiça, Benedito Romeu Bruno, servindo de porteiro interino dos auditorios ou quem suas vezes fizer, levará a publico pregão de 3.ª praça, venda e arrematacão a quem mais dêr e maior lance oferecer acima da respectiva avaliacao que é do valor de trinta e dois contos de réis (32.000\$000), que, com o 2.º desconto legal de 10 o/o fica reduzida a 25.920\$000, os bens adeante descritos, penhorados a JULIO FRANCISCO DE MELLO E SUA MULHER DONA CELESTE FREIRE DE MELLO, os quais são os seguintes: "Um predio e respectivo terreno, situado á rua Affonso Veridiano, ex-rua das Laranjeiras, n. 47, predio esse, assobrado, coberto com telhas de barro e construido de tijolos, com jardim na frente, garage e tres compartimentos no porão ou andar terreo, quintal, parte murada e parte cercada com madeira, W. C. e tanque, sala de visita e sala de jantar, copa e cozinha no

(34566)

SANTOS

2.ª VARA — 3.º Officio

EDITAL DE CITAÇÃO DE NAGIB SAYEG & FILHOS, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O doutor Manoel Gomes de Oliveira, juiz de direito da segunda vara da comarca de Santos, Estado de S. Paulo, no exercicio da primeira vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, está se processando os termos de um executivo fiscal que a Fazenda Municipal de S. Vicente move contra Nagib Sayeg & Filhos, para haver destes a quantia de Rs. 430\$800 que os mesmos lhe devem de imposto de viação, multa e adicional dos exercicios de 1931 e 1932, conforme os talões ajuizados tendo sido sequestrados bens dos devedores, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados, consistindo em "Um terreno, em S. Vicente, no Catiapoan, com cento e quarenta metros de frente na rua Ipiranga, fazendo esquina com a rua João Ramalho, dividindo de um lado com a Estrada de Ferro Santos-Juquá, onde tem cincoenta e seis metros de frente para a mesma Estrada e dos outros lados divide com as mencionadas ruas", sequestro esse acusado em audiencia do m. juiz do feito: e, a requerimento da exequente, ordenou a expedição do presente, pelo qual cita e chama os devedores para virem, findo o prazo acima de trinta dias, a cartorio, afim de pagar em 48 horas, o pedido e custas, ou em falta de pagamento, virem á primeira audiencia ordinaria deste Juizo, seguinte á expiração desse prazo, ver converter-se o sequestro em penhora, e assinar-se-lhes o prazo legal para embargos, valendo dita citação para todos os demais termos, atos e incidentes da causa até final, penas de revella. Cientifica mais os citados de que as audiencias ordinarias deste Juizo se realizam ás quintas-feiras, ás treze horas, no Forum pavimento superior da Cadeia Publica local, á praça dos Andradas, ou no primeiro dia util posterior quando aqueles forem feriados ou impedidos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar publico do costume, no Forum e publico da imprensa local e "Diario Oficial", do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 21 de outubro de 1933. Eu, Francisco Teixeira da Silva Junior, escrivão, subscrevi. (a) Manoel Gomes de Oliveira. (Emolumentos final).

(12 — 14 e 27 nov.)

(a deb.)

SANTOS

primeiro andar; no segundo andarí tres quartos, banheiro e W. C., construido em terreno que mede 13,50 cms. de frente por 35,96 cms. da frente aos fundos, dividindo de um lado e pelos fundos com propriedade da São Paulo Land Company, ou seus successores, do outro lado com dona Maria Carmelita Neiva. Os bens supra descritos se acham hipotecados á Companhia Progresso Predial pela importancia de ... 15:500\$000, conforme inscriçao n. 14.387, não constando nenhum outro debito, conforme os documentos juntos aos autos respectivos. — Não havendo licitante para esta praça, decorrida meia hora, serão ditos bens levados a franco leilão, para serem arrematados por quem mais dêr e maior lance oferecer, despendida, neste caso, a avaliacao. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordenei a expedição do presente, que será afixado no lugar publico do costume na forma da lei. Santos 7 de novembro de 1933. Eu, Edmundo de Mendonça, escrivão, subscrevi. O juiz da 2.ª vara (a) Manoel Gomes de Oliveira. (Estava legalmente selado). Edmundo de Mendonça.

(12 — 14 e 27 nov.)

(a deb.)

SANTOS

3.ª PRAÇA DE LEILAO COM O PRAZO DE 10 DIAS, DOS BENS PENHORADOS A JULIO FRANCISCO DE MELLO E SUA MULHER, NO EXECUTIVO HIPOTECARIO QUE LHES MOVEM DONA RESSURREIÇÃO DE JESUS ABRANTES E SEU MARIDO, E PARA CITAÇÃO DA 2.ª CREDORA HIPOTECARIA COMPANHIA PROGRESSO PREDIAL

5.º OFFICIO

Eu, o doutor Manoel Gomes de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara cível e comercial desta comarca de Santos, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interessar possa que, no dia 22 de novembro, ás treze e meia horas, em frente ao edificio do Forum e cadeia publica local, á praça dos Andradas, o officio de Justiça, Benedito Romeu Bruno, servindo de porteiro interino dos auditorios ou quem suas vezes fizer, levará a publico pregão de 3.ª praça, venda e arrematacão a quem mais dêr e maior lance oferecer acima da respectiva avaliacao que é do valor de trinta e dois contos de réis (32.000\$000), que, com o 2.º desconto legal de 10 o/o fica reduzida a 25.920\$000, os bens adeante descritos, penhorados a JULIO FRANCISCO DE MELLO E SUA MULHER DONA CELESTE FREIRE DE MELLO, os quais são os seguintes: "Um predio e respectivo terreno, situado á rua Affonso Veridiano, ex-rua das Laranjeiras, n. 47, predio esse, assobrado, coberto com telhas de barro e construido de tijolos, com jardim na frente, garage e tres compartimentos no porão ou andar terreo, quintal, parte murada e parte cercada com madeira, W. C. e tanque, sala de visita e sala de jantar, copa e cozinha no

(12 — 14 e 27 nov.)

(a deb.)

SANTOS

2.ª VARA — 3.º Officio

EDITAL DE CITAÇÃO DE NAGIB SAYEG & FILHOS, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O doutor Manoel Gomes de Oliveira, juiz de direito da segunda vara da comarca de Santos, Estado de S. Paulo, no exercicio da primeira vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, está se processando os termos de um executivo fiscal que a Fazenda Municipal de S. Vicente move contra Nagib Sayeg & Filhos, para haver destes a quantia de Rs. 430\$800 que os mesmos lhe devem de imposto de viação, multa e adicional dos exercicios de 1931 e 1932, conforme os talões ajuizados tendo sido sequestrados bens dos devedores, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados, consistindo em "Um terreno, em S. Vicente, no Catiapoan, com cento e quarenta metros de frente na rua Ipiranga, fazendo esquina com a rua João Ramalho, dividindo de um lado com a Estrada de Ferro Santos-Juquá, onde tem cincoenta e seis metros de frente para a mesma Estrada e dos outros lados divide com as mencionadas ruas", sequestro esse acusado em audiencia do m. juiz do feito: e, a requerimento da exequente, ordenou a expedição do presente, pelo qual cita e chama os devedores para virem, findo o prazo acima de trinta dias, a cartorio, afim de pagar em 48 horas, o pedido e custas, ou em falta de pagamento, virem á primeira audiencia ordinaria deste Juizo, seguinte á expiração desse prazo, ver converter-se o sequestro em penhora, e assinar-se-lhes o prazo legal para embargos, valendo dita citação para todos os demais termos, atos e incidentes da causa até final, penas de revella. Cientifica mais os citados de que as audiencias ordinarias deste Juizo se realizam ás quintas-feiras, ás treze horas, no Forum pavimento superior da Cadeia Publica local, á praça dos Andradas, ou no primeiro dia util posterior quando aqueles forem feriados ou impedidos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar publico do costume, no Forum e publico da imprensa local e "Diario Oficial", do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 21 de outubro de 1933. Eu, Francisco Teixeira da Silva Junior, escrivão, subscrevi. (a) Manoel Gomes de Oliveira. (Estava legalmente selado). Edmundo de Mendonça.

(12 — 14 e 27 nov.)

(a deb.)

SANTOS

primeiro andar; no segundo andarí tres quartos, banheiro e W. C., construido em terreno que mede 13,50 cms. de frente por 35,96 cms. da frente aos fundos, dividindo de um lado e pelos fundos com propriedade da São Paulo Land Company, ou seus successores, do outro lado com dona Maria Carmelita Neiva. Os bens supra descritos se acham hipotecados á Companhia Progresso Predial pela importancia de ... 15:500\$000, conforme inscriçao n. 14.387, não constando nenhum outro debito, conforme os documentos juntos aos autos respectivos. — Não havendo licitante para esta praça, decorrida meia hora, serão ditos bens levados a franco leilão, para serem arrematados por quem mais dêr e maior lance oferecer, despendida, neste caso, a avaliacao. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordenei a expedição do presente, que será afixado no lugar publico do costume na forma da lei. Santos 7 de novembro de 1933. Eu, Edmundo de Mendonça, escrivão, subscrevi. O juiz da 2.ª vara (a) Manoel Gomes de Oliveira. (Estava legalmente selado). Edmundo de Mendonça.

(12 — 14 e 27 nov.)

(a deb.)

SANTOS

2.ª VARA — 3.º Officio

EDITAL DE CITAÇÃO DE NAGIB SAYEG & FILHOS, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O doutor Manoel Gomes de Oliveira, juiz de direito da segunda vara da comarca de Santos, Estado de S. Paulo, no exercicio da primeira vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem, que pelo officio de Justiça Gustavo Rabelo Leite, servindo de porteiro, ou quem suas vezes fizer, será no dia vinte de novembro p. f., ás 13 1/2 horas, no lugar do costume, levado á primeira publicacão praça de venda e arrematacão, a quem mais dêr e maior lance oferecer acima da respectiva avaliacao o imovel adiante descrito, de propriedade de Antonio Carvalho e sua mulher Maria da Conceição, penhorado no executivo que lhes move o dr. Samuel Bacarat, a saber: "Um predio situado nesta cidade á rua Carlos Gomes, numero noventa e dois, com seu respectivo terreno, medido este dez metros de frente por dez metros da frente ao fundo, dividindo de um lado com propriedade dos executados, de outro com Joaquim Teixeira Junior, e nos fundos com Francisco Martins, sendo dito predio assobrado, que foi avaliado pela quantia de Rs. 23:000\$000 (vinte e tres contos de réis). Lito predio, segundo certidão junta aos autos, passada pelo cartorio do registro geral da 1.ª circunscriçao desta comarca, está hipotecado á firma Ferreira Lage e Cia., desta praça, pela quantia de Rs. 3:000\$000 (três contos de réis), conforme escritura passada em notas do 8.º tabelião desta comarca, inscrita naquele registro sob n. 2.399. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar publico do costume, publicado na imprensa local e no "Diario Oficial" do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 26 de outubro de 1933. Eu, José de Almeida Prado Campos, escrivão, subscrevi. (a) Manoel Gomes de Oliveira. (Legalmente selado). Confero. Santos, 26 de outubro de 1933. Passada em papel comum, na falta de selado.

(12 — 14 e 27 nov.)

(a deb.)

SANTOS

2.ª VARA — 3.º Officio

EDITAL DE CITAÇÃO DE NAGIB SAYEG & FILHOS, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O doutor Manoel Gomes de Oliveira, juiz de direito da segunda vara da comarca de Santos, Estado de S. Paulo, no exercicio da primeira vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interessar possa que, no dia 22 de novembro, ás treze e meia horas, em frente ao edificio do Forum e cadeia publica local, á praça dos Andradas, o officio de Justiça, Benedito Romeu Bruno, servindo de porteiro interino dos auditorios ou quem suas vezes fizer, levará a publico pregão de 3.ª praça, venda e arrematacão a quem mais dêr e maior lance oferecer acima da respectiva avaliacao que é do valor de trinta e dois contos de réis (32.000\$000), que, com o 2.º desconto legal de 10 o/o fica reduzida a 25.920\$000, os bens adeante descritos, penhorados a JULIO FRANCISCO DE MELLO E SUA MULHER DONA CELESTE FREIRE DE MELLO, os quais são os seguintes: "Um predio e respectivo terreno, situado á rua Affonso Veridiano, ex-rua das Laranjeiras, n. 47, predio esse, assobrado, coberto com telhas de barro e construido de tijolos, com jardim na frente, garage e tres compartimentos no porão ou andar terreo, quintal, parte murada e parte cercada com madeira, W. C. e tanque, sala de visita e sala de jantar, copa e cozinha no

(12 — 14 e 27 nov.)

(a deb.)

SANTOS

2.ª VARA — 3.º Officio

EDITAL DE CITAÇÃO DE NAGIB SAYEG & FILHOS, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O doutor Manoel Gomes de Oliveira, juiz de direito da segunda vara da comarca de Santos, Estado de S. Paulo, no exercicio da primeira vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interessar possa que, no dia 22 de novembro, ás treze e meia horas, em frente ao edificio do Forum e cadeia publica local, á praça dos Andradas, o officio de Justiça, Benedito Romeu Bruno, servindo de porteiro interino dos auditorios ou quem suas vezes fizer, levará a publico pregão de 3.ª praça, venda e arrematacão a quem mais dêr e maior lance oferecer acima da respectiva avaliacao que é do valor de trinta e dois contos de réis (32.000\$000), que, com o 2.º desconto legal de 10 o/o fica reduzida a 25.920\$000, os bens adeante descritos, penhorados a JULIO FRANCISCO DE MELLO E SUA MULHER DONA CELESTE FREIRE DE MELLO, os quais são os seguintes: "Um predio e respectivo terreno, situado á rua Affonso Veridiano, ex-rua das Laranjeiras, n. 47, predio esse, assobrado, coberto com telhas de barro e construido de tijolos, com jardim na frente, garage e tres compartimentos no porão ou andar terreo, quintal, parte murada e parte cercada com madeira, W. C. e tanque, sala de visita e sala de jantar, copa e cozinha no

(12 — 14 e 27 nov.)

(a deb.)

SANTOS

2.ª VARA — 3.º Officio

EDITAL DE CITAÇÃO DE NAGIB SAYEG & FILHOS, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O doutor Manoel Gomes de Oliveira, juiz de direito da segunda vara da comarca de Santos, Estado de S. Paulo, no exercicio da primeira vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interessar possa que, no dia 22 de novembro, ás treze e meia horas, em frente ao edificio do Forum e cadeia publica local, á praça dos Andradas, o officio de Justiça, Benedito Romeu Bruno, servindo de porteiro interino dos auditorios ou quem suas vezes fizer, levará a publico pregão de 3.ª praça, venda e arrematacão a quem mais dêr e maior lance oferecer acima da respectiva avaliacao que é do valor de trinta e dois contos de réis (32.000\$000), que, com o 2.º desconto legal de 10 o/o fica reduzida a 25.920\$000, os bens adeante descritos, penhorados a JULIO FRANCISCO DE MELLO E SUA MULHER DONA CELESTE FREIRE DE MELLO, os quais são os seguintes: "Um predio e respectivo terreno, situado á rua Affonso Veridiano, ex-rua das Laranjeiras, n. 47, predio esse, assobrado, coberto com telhas de barro e construido de tijolos, com jardim na frente, garage e tres compartimentos no porão ou andar terreo, quintal, parte murada e parte cercada com madeira, W. C. e tanque, sala de visita e sala de jantar, copa e cozinha no

(12 — 14 e 27 nov.)

(a deb.)

SANTOS

2.ª VARA — 3.º Officio

EDITAL DE CITAÇÃO DE NAGIB SAYEG & FILHOS, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O doutor Manoel Gomes de Oliveira, juiz de direito da segunda vara da comarca de Santos, Estado de S. Paulo, no exercicio da primeira vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interessar possa que, no dia 22 de novembro, ás treze e meia horas, em frente ao edificio do Forum e cadeia publica local, á praça dos Andradas, o officio de Justiça, Benedito Romeu Bruno, servindo de porteiro interino dos auditorios ou quem suas vezes fizer, levará a publico pregão de 3.ª praça, venda e arrematacão a quem mais dêr e maior lance oferecer acima da respectiva avaliacao que é do valor de trinta e dois contos de réis (32.000\$000), que, com o 2.º desconto legal de 10 o/o fica reduzida a 25.920\$000, os bens adeante descritos, penhorados a JULIO FRANCISCO DE MELLO E SUA MULHER DONA CELESTE FREIRE DE MELLO, os quais são os seguintes: "Um predio e respectivo terreno, situado á rua Affonso Veridiano, ex-rua das Laranjeiras, n. 47, predio esse, assobrado, coberto com telhas de barro e construido de tijolos, com jardim na frente, garage e tres compartimentos no porão ou andar terreo, quintal, parte murada e parte cercada com madeira, W. C. e tanque, sala de visita e sala de jantar, copa e cozinha no

(12 — 14 e 27 nov.)

(a deb.)

SANTOS

2.ª VARA — 3.º Officio